



UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA COSTA DE ARARANGUÁ (SANTA CATARINA, BRASIL): INSTRUMENTO DE GEOCONSERVAÇÃO

Samanta da Costa Cristiano¹⁻²; Adelina Cristina Pinto³; Eduardo Guimarães Barboza¹; Jairo Cesa⁴; Luiz Leme⁵; Paulo Ricardo da Silva⁶; Pedro de Carvalho Nasser²; Sung Chen Lin⁷

¹ Programa de Pós-Graduação em Geociências - Instituto de Geociências - Universidade Federal do Rio Grande do Sul;

² Grupo de Estudos Geoecológicos e Socioambientais;

³ Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina;

⁴ Organização da Sociedade Civil Organizada Preservação;

⁵ Fundação Ambiental do Município de Araranguá – Santa Catarina;

⁶ Prefeitura Municipal de Araranguá – Santa Catarina;

⁷ Agência de Desenvolvimento Regional de Araranguá.

A costa de Araranguá (Santa Catarina, Brasil) possui geodiversidade relevante e a sua proteção é demanda no Plano de Gestão Integrada da Orla Municipal. Diversos estudos citam a importância destas ações protetivas no litoral de Araranguá (e.g. estudos contratados pela Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense e o relatório de geossítios do Projeto de Geoparque Caminho dos Cânions do Sul do Serviço Geológico Brasileiro). Após as oficinas do Projeto ORLA, em 27 de dezembro de 2016 foram decretadas três Unidades de Conservação Municipais, enquadradas nas tipologias do Sistema Nacional e Estadual de Unidades de Conservação. São elas: a Área de Proteção Ambiental da Costa de Araranguá (Decreto nº 7.828/2016), o Monumento Natural Morro dos Conventos (Decreto nº 7.829/2016) e a Reserva Extrativista do Rio Araranguá (Decreto nº 7.830/2016). A primeira, de uso sustentável, compreende a área de atuação do Projeto ORLA de Araranguá e a área úmida contígua à Lagoa Mãe Luzia, com a finalidade de regradar os usos da costa municipal. A segunda, de proteção integral, tem finalidade de proteger os remanescentes da Mata Atlântica, feições geológicas e depósitos eólicos e praias que compõem a paisagem do Morro dos Conventos. A terceira, de uso sustentável, compreende parte do curso do Rio Araranguá, a montante da balsa até o raio de 1,5 km da foz junto ao Oceano Atlântico, é demanda da comunidade tradicional pesqueira e está amparada na Portaria IBAMA nº 44. Ainda, outra tipologia de área protegida foi desenhada no Plano de Gestão da Orla de Araranguá como demanda não só da comunidade como também de um empreendedor que se comprometeu a criar uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (uso sustentável) na área de sua propriedade. Apesar das categorias propostas não necessitarem de desapropriação de terra, houve comprometimento dos empreendedores proprietários de grande parte da área do Monumento Natural, de doar terras inclusas nos limites definidos no Projeto ORLA. A geoconservação ocorre indiretamente, pois as políticas atuais de implementação de Unidades de Conservação dão maior atenção à biodiversidade. O decreto das Unidades de Conservação configura um grande avanço para a conservação da costa de Araranguá e é a principal contribuição do Projeto ORLA no município, restando o desafio da implementação destes espaços protegidos.

Palavras-chave: Geodiversidade; Monumento Natural; Projeto ORLA

Agradecimentos: Agradecemos ao Poder Público Municipal de Araranguá, em especial ao Ex-Prefeito Sandro Maciel, pela confiança e coragem. À ONG Sócios da Natureza, especialmente ao Sr. Tadêu Santos pela incansável batalha travada pela conservação da natureza da região. À Superintendência do Patrimônio da União, ao Comitê Gestor Municipal do Projeto ORLA e demais cidadãos e instituições que contribuíram para essa conquista e participaram da elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla de Araranguá. Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pela bolsa de doutorado concedida à primeira autora. Aos colegas e professores do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Instituto de Geociências, Universidade Federal do Rio Grande do Sul).